



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

PORTARIA N. 07/2026

NOMEIA VEREADORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO – REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Matipó/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os vereadores **GRAZIELLE SILVA GARDINGO FERREIRA**, CPF n. 066.235.926-79, **FERNANDO AUGUSTO PEREIRA**, CPF n. 668.817.576-20 e **MÔNICA DE PAULA TOLENTINO REIS**, CPF n. 904.279.556-53, sob a presidência do primeiro, relatoria do segundo e vice-presidência do terceiro, para comporem a Comissão Especial para emitir parecer sobre o projeto de resolução que conterà o novo regimento interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Nomear os seguintes suplentes: **LUIS MARCIO DE PAULA**, CPF n. 992.232.106-82, **MARCOS PEREIRA QUINTÃO**, CPF n. 030.320.296-35 e **GABRIEL MENDES FERREIRA ORNELAS**, CPF n. 108.720.816-56.

Art. 3º - A Comissão Especial deverá:

I - analisar, examinar e emitir parecer técnico-legislativo sobre o Projeto de Resolução que conterà o novo Regimento Interno desta Casa Legislativa, quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito;



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

II - supervisionar e acompanhar todas as etapas do processo de análise do projeto, zelando pela observância das normas da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara e da legislação aplicável;

III - promover, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias para discussão, deliberação e aprofundamento dos temas relacionados ao projeto em análise;

IV - reunir-se com a equipe jurídica da Câmara Municipal, bem como requisitar apoio técnico de assessorias legislativas, jurídicas ou administrativas, a fim de subsidiar seus trabalhos e assegurar a adequada fundamentação do parecer;

V - solicitar informações, estudos, notas técnicas ou esclarecimentos aos órgãos competentes da Câmara Municipal ou, quando pertinente, a outros órgãos públicos, respeitados os limites legais;

VI - opinar sobre o conteúdo do projeto, sugerindo alterações, ajustes, emendas ou aperfeiçoamentos que entender necessários ao aprimoramento do texto do novo Regimento Interno;

VII - acompanhar eventuais manifestações, contribuições ou questionamentos apresentados pelos Vereadores ou por outros setores da Câmara relacionados à matéria;

VIII - elaborar e aprovar relatório e parecer conclusivo, a ser submetido à apreciação do Plenário, dentro dos prazos estabelecidos;

IX - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao pleno cumprimento de sua finalidade institucional.



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a aprovação ou não do projeto de resolução que conterà o novo regimento interno desta instituição.

Art. 5º - Cumpra-se, publique-se.

Matipó/MG, 05 de março de 2026.

WANDERSON DIOGO RICARDO

Presidente da Câmara Municipal de Matipó/MG